

da SEFA, dos dados referentes ao Atestado de Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 4º São condições para o deferimento do pedido de cessação: I - o envio dos arquivos previstos nos incisos I e II do artigo 3º desta Instrução Normativa;

II - o registro dos dados referentes ao Atestado de Intervenção Técnica com a finalidade de cessação, nos termos do parágrafo único do artigo 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As condições previstas no *caput* deste artigo deverão ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do Pedido de Cessação, sob pena de indeferimento automático do pedido.

Art. 5º O contribuinte deverá manter pelo prazo decadencial e em bom estado de conservação:

I- a 2ª via do Atestado de Intervenção em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, emitido pela empresa credenciada, sem emendas, rasuras ou falta de preenchimento de campo(s) e assinado por técnico de empresa credenciada junto à SEFA;

II- os arquivos eletrônicos no formato texto (txt), conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04, contendo os dados gravados na MF e na MFD de cada ECF autorizado referentes às informações e documento emitidos no mês anterior.

Art. 6º O contribuinte cadastrado ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC poderá extrair o Termo de Cessação de Uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal diretamente pelo Portal de Serviços.

Art. 7º Para salvaguardar o controle fiscal, a cessação realizada por meio dos procedimentos previstos na presente Instrução Normativa não desobriga o contribuinte do disposto no § 6º do art. 452 do RICMS/PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 857503



OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO Nº: 01
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015
VALOR: R\$- 388.064,56
VIGÊNCIA: 18/07/2015 a 17/07/2016
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
CONTRATO Nº: 093/2014
EXERCÍCIO: 2014
CONTRATADO: LATIN Technology Distribuição Informação LTDA
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Luis Antonio Nº 317 – 9º andar, CJ. 91
CEP: 01.317-000 **São Paulo/SP**
TELEFONE: (11) 4198-0524
ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo 857713

Convite n.º 001/2015
RESULTADO FINAL DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR e RESULTADO FINAL
O Banpará S/A, por meio de sua Comissão e Homologação Superior, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FIGUEIRA DA FOZ LTDA - EPP, reformando

a decisão anterior para torna-la habilitada ao certame. No entanto, a mesma se mantém habilitada parcialmente, haja vista que apresentou certidão de regularidade federal vencida em 05/01/2015 e Certidão de Regularidade do INSS vencida em 25/04/2015 no entanto enquadrar-se como Empresa de Pequeno Porte, conforme apresentação de documentos que comprovam a referida condição, constantes no processo, possuindo assim, o benefício concedido na Lei Complementar nº123/2006, Decreto Estadual nº 878 de 31 de março de 2008 e item 6.4 do Edital. No mais, O BANPARÁ S/A comunica aos interessados que, em observância ao Art. 22, §§ 3º e 7º da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 248 do TCU, a licitação em epígrafe foi considerada FRACASSADA, em razão de apenas duas empresas terem sido classificadas para a fase de abertura das propostas de preços do certame. Do resultado final, abre-se o prazo para recurso e contra recursos conforme legislação vigente.
Juliana Naif
Presidente Substituta da Comissão

Protocolo 857302

CONCORRÊNCIA nº 001/2015
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
O BANPARÁ S/A, por meio desta CPL, informa aos interessados o resultado da fase de habilitação conforme abaixo:
1- Empresa Inabilitada: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES: Ao conferir a Autenticidade da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários - fls. 427), verificou-se que a validade da mesma é até 30/04/2015, conforme documento de “confirmação de Autenticidade de Certidão”, às fls. 622 e 624. Sendo assim, a Certidão apresentada é desconsiderada. Diante do exposto, a empresa descumpriu o item 5.1.2 alínea “e”.
2- Empresa habilitada: UHY MOREIRA AUDITORES.
O Parecer da CPL, juntamente com o a Confirmação de Autenticidade de Certidão, encontram-se disponíveis no site do Banpará (www.banpara.b.br)
Abre-se o prazo de recurso e contra-recurso, conforme legislação vigente.
A Comissão.

Protocolo 857305



TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/ 2013
Termo Aditivo: 1º
Justificativa: Alteração da Cláusula 4º Do Preço e do Pagamento, item 4.4:Os pagamentos serão efetuados por Transferência Eletrônica entre contas.
Data de Assinatura: 28/07/2015
Contratado: BOA VISTA
Ordenador: Paulo Sérgio Pinheiro

Protocolo 857678

1º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/ 2014
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 22/09/2015 a 21/09/2016
Justificativa: Prorrogação do Contrato nº209/2014, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário.
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Contratado: BANPARÁ
Ordenador: PAULO SÉRGIO P. M. PINHEIRO

Protocolo 857680

FÉRIAS

PORTARIA Nº 184/15 de 28-07-2015. Art. 1º CONCEDER férias ao servidor Leone Lobato Barroso, matrícula nº.57227560/1, Motorista A, no período de 03.08.2015 a 02.09.2015, referente ao período aquisitivo de 26.04.2014 a 25.04.2015, conforme processo nº 2015/314577. PAULO SÉRGIO PINHEIRO-Presidente
Protocolo 857463
PORTARIA Nº 185/15 de 28-07-2015. Art. 1º CONCEDER férias a servidora Luzimar Ramos Barros, Assistente Administrativo, matrícula nº.54186843/1, no período de 27.07.2015 a 25.08.2015, referente ao período aquisitivo de 15.07.2013 a 14.07.2014, conforme processo nº 2015/318934. PAULO SÉRGIO PINHEIRO-Presidente

Protocolo 857464



PORTARIA

PORTARIA Nº 425/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015
A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0045/2015-GS de 28/01/2015, publicada no DOE nº. 32.820 de 02/02/2015 e, CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 026/2015-CONJUR;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CENEM PALMEIRA DA COSTA, Id Funcional nº 27774/1, ocupante do cargo Técnico D, lotada na Consultoria Jurídica/SEPLAN, para responder pela referida Consultoria, durante as férias da titular, no período de 04/08/2015 a 02/09/2015.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, 28 de julho de 2015.
FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA
Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 857506

CONTRATO

Contrato nº. 010/2015
Exercício: 2015
Objeto: fornecimento de assinaturas anual do Boletim de Direito Administrativo- BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC, para SEPLAN, conforme Inexigibilidade nº. 01/2015
Data de assinatura: 23.07.2015
Valor do Contrato: R\$ 13.000,00
Vigência: 23.07.2015 a 22.07.2016
Dotação orçamentária: 19101.04.122.1297.4534
Elemento de despesa: 339039 Fonte: 0101
Origem do Recurso: Estadual
Contratado: Editora NDJ Ltda
CNPJ: 54.102.785/0001-32
Endereço: Rua Pedro Américo, nº 68 - 5º. 6º, 7º andares. Bairro Centro. CEP: 01045-912. São Paulo-SP.
Ordenadora: Flávia Christiane de Alcântara Figueira

Protocolo 857434

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE JULHO DE 2015 - DIOR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nºs 1271 e 1272, ambos de 4 de maio de 2015, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2015.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.856.367,07 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento